



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 034/2017.

DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL, AO ORÇAMENTO DE 2017, DE ACORDO COM ARTIGO 41 DA LEI 4.320/64, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:-

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL**, no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso I do Artigo 4º da Lei municipal 720/2016 de 28 de DEZEMBRO de 2016, no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
.02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.121.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(037) 3.4.4.9.0.52.00 1	Equipamento e Material Permanente	52.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	52.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nas seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
.02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.121.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(705) 3.3.1.9.1.13.00 1	Obrigações Patronais Intra-Orçamentario	10.000,00
(046) 3.3.3.9.0.39.00 1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	52.000,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 10 de agosto de 2017.

Este (a) Decreto n.º 034/2017 foi afixado (a)
no Átrio da Prefeitura Municipal
no dia 10 de Agosto de 2017
Ribeirão dos Índios, 10 / 08 / 17

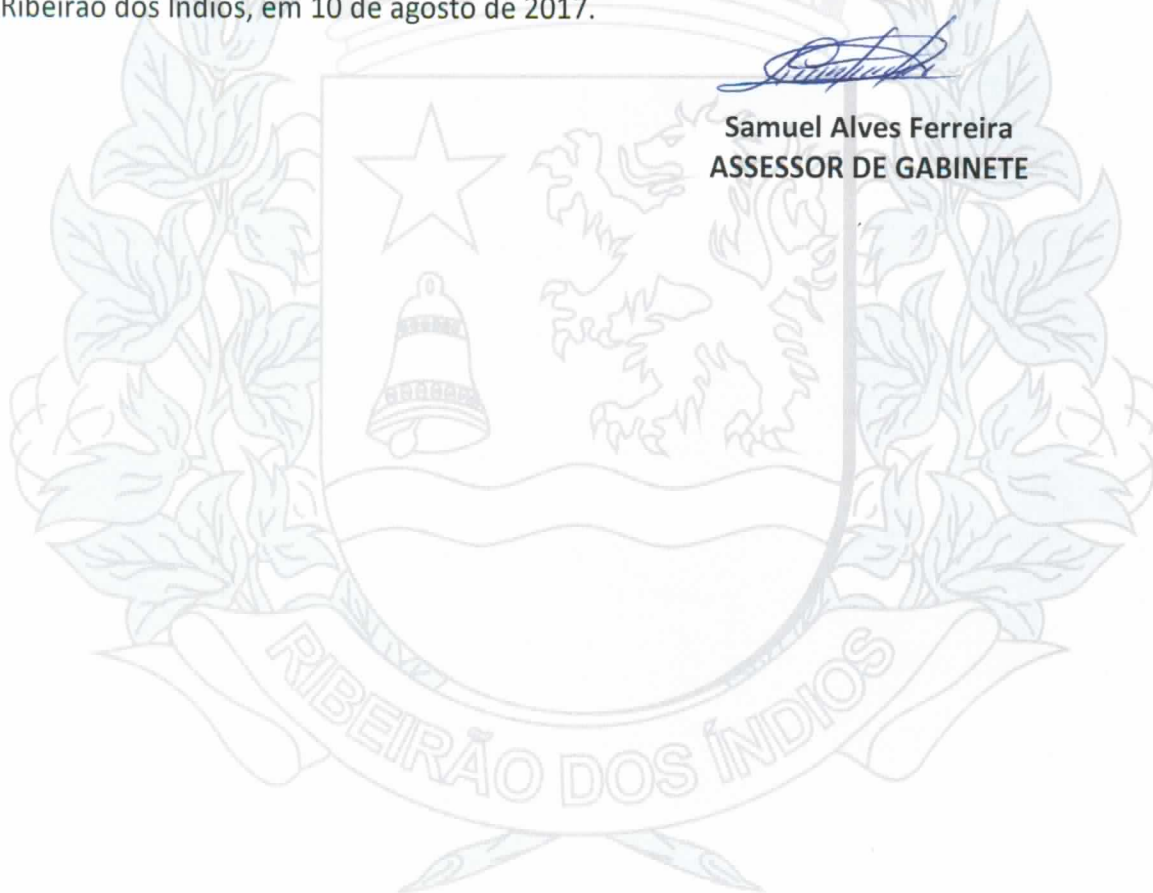
Samuel Alves Ferreira

RG: 20650746
Assessor de Gabinete

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 10 de agosto de 2017.


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – INFORME NEWS.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/08/2017.

PÁGINA: 02

ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2017.

DECRETO MUNICIPAL N.º034/2017.

DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL, AO ORÇAMENTO DE 2017, DE ACORDO COM ARTIGO 41 DA LEI 4.320/64, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:-

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL**, no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso I do Artigo 4º da Lei municipal 720/2016 de 28 de DEZEMBRO de 2016, no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
.02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.121.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(037) 3.4.4.9.0.52.00	Equipamento e Material Permanente	52.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	52.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nas seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
.02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.121.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(705) 3.3.1.9.1.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	10.000,00
(046) 3.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 10 de agosto de 2017.

José Amauri Lenzoni

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 10 de agosto de 2017.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE